



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1193, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados**

**12.361.0008.2.021.000 - Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1749 Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento da Fonte: 1142 Investimentos do Município

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, a Emenda Parlamentar nº 202232400004, proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS  
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>